

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESA DA FESTA DOS CARREIROS DE OURO VERDE DE GOIÁS - 2026

1. OBJETIVOS DO CONCURSO

Este Regulamento tem por finalidade a escolha da Rainha e Princesa dos Carreiros da 13ª Edição da Festa dos Carreiros, no qual representarão a tradicional festa do município durante seu ano de reinado até a realização do sequente concurso.

Este concurso também tem como propósito valorizar a beleza e a diversidade das mulheres do município, destacando suas qualidades e singularidades. A escolha da Rainha e da Princesa busca evidenciar não apenas os aspectos estéticos, mas também a importância da mulher na preservação e promoção das tradições culturais, reforçando o papel fundamental delas na sociedade local.

A Rainha e a Princesa eleitas serão responsáveis por participar de atividades, eventos e cerimônias relacionadas à festa, atuando de forma a promover a cultura dos carreiros no incentivo da preservação das tradições populares.

2. DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

2.1. O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município em parceria com a comissão da festa.

3. DAS FASES DO CONCURSO

3.1. O concurso será constituído de três (3) fases, a saber:

- **FASE 1** – INSCRIÇÕES;
 - **FASE 2** – DIVULGAÇÃO OFICIAL E ENSAIOS;
 - **FASE 3** – DESFILE E RESULTADO.
-

3.2. FASE 1 – DAS INSCRIÇÕES

3.2.1. Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail, apenas **presenciais** na sede do Centro de Referência de Assistência Social Jerônimo Florentino Alves, localizado na Rua Honorato dos Santos, s/nº, Centro – Ouro Verde de Goiás – GO, (prédio do CRAS ao lado da Praça Juliana Santos), das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

3.2.2. **AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO.**

3.2.3. O prazo de inscrição será do dia **16/03/2026** até **27/03/2026**.

3.2.4. A inscrição é gratuita, condicionando-se à aceitação deste regulamento.

3.2.5. O Concurso da Rainha dos Carreiros disponibilizará o total de **06 (seis) vagas** para candidatas.

3.2.6. As inscrições permanecerão abertas até o prazo previamente divulgado no cronograma oficial. Contudo, **caso o número máximo de 06 (seis) candidatas seja atingido antes do término do prazo estipulado**, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de **encerrar as inscrições antecipadamente**, não sendo obrigatória a manutenção do período inicialmente previsto.

3.2.7. Para efetivação da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição (preenchida no local);
- c) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado.

3.2.8. Toda documentação exigida para a inscrição não será devolvida à candidata, passando a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

3.2.9. Caso seja constatada qualquer falsificação ou declaração inverídica, a candidata será imediatamente desclassificada, sem direito a recurso.

3.3. FASE 2 – DA DIVULGAÇÃO OFICIAL E DOS ENSAIOS

3.3.1. Para a Divulgação Oficial as candidatas deverão se apresentar no local e horário estipulados pela Comissão Organizadora e deverão trajar: CALÇA JEANS,

CAMISA/CAMISETA NA COR BRANCA SEM DETALHES OU APLICAÇÕES, CINTO, CHAPÉU E BOTA.

3.3.2. O cabelo e a maquiagem deverão seguir **orientação previamente definida pela Comissão Organizadora**, com o objetivo de garantir padronização e harmonia visual entre as participantes.

3.3.3. As fotos oficiais das candidatas serão de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora. Sendo que as candidatas deverão utilizar obrigatoriamente o traje conforme descrito no **item 3.3.1.**

3.3.4. Os ensaios serão realizados em dias, locais e horários a serem informados pela comissão organizadora, sendo de participação obrigatória.

3.3.5. **É proibida a entrada de acompanhantes nos ensaios além de qualquer registro fotográfico e/ou filmagem que não seja pela Comissão Organizadora a fim de divulgação.**

3.4. FASE 3 – DO DESFILE

3.4.1. O desfile do Concurso da Rainha e Princesa dos Carreiros acontecerá no dia **22 de maio de 2026** no horário estabelecido pela comissão organizadora do Concurso e pela organização geral do evento.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Participarão deste concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos e aceitarem os seguintes termos:

4.1.1. Para participar do Concurso da Rainha dos Carreiros, a candidata deverá, **obrigatoriamente**, residir no Município de Ouro Verde de Goiás.

4.1.2. Ter entre 15 e 30 anos completos até a data da inscrição do concurso;

4.1.3. As participantes menores de idade precisarão da presença do responsável no ato da inscrição conforme termo de responsabilidade;

4.1.4. O estado civil não interferirá na inscrição, podendo a participante ser solteira, casada ou divorciada;

4.1.5. Ter disponibilidade para promover a festa do município, bem como participar dos ensaios preparatórios para o concurso.

5. DA APRESENTAÇÃO E PRODUÇÃO PESSOAL

5.1. O desfile será realizado em 03 (três) trajes:

1º TRAJE – O traje será composto, obrigatoriamente, por um **vestido azul royal**. O modelo do vestido ficará a critério da candidata, assim como sua aquisição e/ou confecção. A vestimenta deverá ser utilizada com sandália de salto, de qualquer cor e altura, sendo seu uso obrigatório.

- A cor deverá obedecer a seguinte referência:



2º TRAJE – O traje típico terá como tema "**Carreiros**" e será composto por calça jeans, cinto, camisa, chapéu e bota. A escolha da cor e do modelo ficará a critério da candidata.

3º Traje – O traje gala terá como tema "**Gala Country**", sendo de total escolha das candidatas quanto ao modelo, cor e acessórios. A aquisição e/ou confecção do traje será de inteira responsabilidade das participantes, incluindo todos os custos envolvidos.

5.2. A candidata deverá providenciar e custear sua produção de maquiagem, penteado, e todos os acessórios e adornos necessários para o dia do desfile (**FASE 3**).

5.3. No dia do evento, cada candidata terá o direito de ser acompanhada por **uma única pessoa**, que poderá auxiliá-la na troca de trajes e nos retoques necessários de cabelo, maquiagem e acessórios.

6. DO JÚRI E DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A mesa do júri será composta por um grupo de jurados, selecionados pela Comissão Organizadora do Concurso. A quantidade de jurados será definida conforme a necessidade do evento, garantindo a imparcialidade e a diversidade de opiniões.

6.2. O júri elegerá, entre seus membros, um(a) **presidente**, que será responsável pela condução dos trabalhos, incluindo a organização das avaliações e a divulgação do resultado final.

6.2.1. Em caso de empate nas pontuações atribuídas às candidatas, o presidente da mesa será o responsável pelo desempate, decidindo de forma soberana e irrevogável.

6.3. Os membros do júri deverão atuar com imparcialidade e ética, evitando participar da avaliação caso possuam relação de parentesco próximo ou vínculo que possa comprometer a lisura do julgamento em relação a qualquer candidata inscrita no concurso.

6.4. O resultado final das candidatas será realizado com base nos seguintes quesitos, que serão avaliados por cada membro da comissão de jurados, com notas de 00 a 10:

- **POSTURA;**
- **DESENVOLTURA E ELEGÂNCIA;**
- **BELEZA;**
- **SIMPATIA.**

6.5. As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

1º lugar: RAINHA DOS CARREIROS – será a que obtiver maior nota dos jurados.

2º lugar: PRINCESA DOS CARREIROS – será a que obtiver a segunda maior nota dos jurados.

6.5.1. O reinado das eleitas se estenderá até a próxima edição da Festa dos Carreiros.

7. DO USO DA IMAGEM E SIGILO

7.1. As candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da Festa dos Carreiros, em qualquer de suas edições.

7.2. As candidatas deverão manter **sigilo absoluto** sobre os ensaios, trajes e demais detalhes do evento até a divulgação oficial, comprometendo-se a não compartilhar informações que possam comprometer a integridade ou o andamento do concurso. O descumprimento desta cláusula poderá resultar em desclassificação da candidata.

8. DAS PREMIAÇÕES

8.1. Premiações ou qualquer brinde do evento não possui valor nem especificação pré-definidos e poderá variar conforme as condições do Concurso e os patrocinadores.

9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1. A partir da **divulgação oficial** do resultado do concurso, as candidatas eleitas se comprometem a:

9.1.1. Atuar de maneira exemplar, representando o concurso com ética, respeito e responsabilidade, mantendo postura digna e condizente com a posição adquirida.

9.1.2. A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Organizadora para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

9.1.3. Usar os trajes, calçados e acessórios padronizados pela Comissão Organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da Festa dos Carreiros;

9.1.4. A Rainha e a Princesa eleitas **obrigatoriamente** deverão cumprir com a agenda da 13ª Festa dos Carreiros com pontualidade, sendo suas principais responsabilidades:

- a) **Sábado (23/05)** – Participar da abertura do show da Festa, conforme o horário e local definidos pela Comissão Organizadora.
- b) **Domingo (24/05)** – Participar da abertura do desfile tradicional dos carros de bois e carreiros, cumprindo com os horários estabelecidos pela Comissão Organizadora.

9.2. A participação no Concurso implica a **aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento**, sendo que, no ato da inscrição, a candidata declarará estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

9.3. **Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos exclusivamente pela equipe organizadora e a comissão da festa, sendo sua decisão soberana e irrevogável.**

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido até a conclusão do concurso.

Ouro Verde de Goiás – GO, 09 de março de 2026.

Comissão Organizadora do Concurso

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E
PRINCESA DA FESTA DOS CARREIROS DE OURO VERDE DE GOIÁS - 2026**

A candidata, ao preencher e assinar esta ficha de inscrição declara para todos os fins de direito, que está de pleno acordo com as exigências, requisitos e responsabilidades contidas no “Regulamento do Concurso Rainha dos Carreiros 2026”, ficando claro que o não cumprimento do regulamento importará em desclassificação, sem quaisquer direitos ou reparação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome: _____

Idade: _____ Data de Nascimento: _____

Filiação: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Ocupação Atual: _____

Hobby: _____

Profissão: _____

Escolaridade: _____

Medidas:

Manequim _____ Sapato _____ Altura _____ Peso _____

Busto _____ Cintura _____ Quadril _____

Por que mereço ser eleita a Rainha dos carreiros?

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento Oficial do Concurso Rainha dos Carreiros e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição. Autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, voz, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Comissão e patrocinadores ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do evento.

Ouro Verde de Goiás – GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, na qualidade de responsável legal pela menor _____, nascida em ____/____/_____, autorizo sua participação no **Concurso para Escolha da Rainha e Princesa da Festa dos Carreiros**, comprometendo-me a cumprir todas as regras estabelecidas no regulamento.

Declaro estar ciente de que:

1. A candidata participará do Concurso por livre e espontânea vontade, isentando a organização de qualquer responsabilidade por eventualidades que possam ocorrer durante a competição.
2. É de minha inteira responsabilidade garantir que a candidata cumpra os compromissos estabelecidos, incluindo ensaios, apresentações e demais atividades relacionadas ao concurso.
3. Autorizo o uso de foto, imagem e voz da candidata para fins de divulgação da Festa dos Carreiros em mídias digitais, impressas ou televisivas, sem qualquer ônus para a organização.
4. Estou ciente de que todas as despesas com trajes, acessórios, cabelo, maquiagem e demais custos pessoais são de responsabilidade exclusiva da candidata e/ou de sua família.
5. Concordo que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cuja decisão será **soberana e irrevogável**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Ouro Verde de Goiás – GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura da Candidata

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ portadora do CPF nº
_____ residente e domiciliada em
_____, na qualidade de participante do
Concurso para Escolha da Rainha e Princesa da Festa dos Carreiros, **AUTORIZO** a organização
do evento a utilizar minha imagem, nome e voz para fins de divulgação do Concurso para escolha
da Rainha e Princesa dos Carreiros e a Festa dos Carreiros e suas atividades, sem qualquer ônus
para a organização e sem limitação de tempo ou mídia.

Ouro Verde de Goiás – GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata